



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO N° 02/2026/CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

*Estabelece as normas do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor por tempo determinado no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).*

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que deliberou em sua 422<sup>a</sup> reunião, sendo a 231<sup>a</sup> sessão em caráter extraordinário realizada no dia 17/12/2025 e, considerando a necessidade de regulamentar a contratação temporária de docentes no âmbito da UFVJM;

**RESOLVE**

**TÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Esta Resolução disciplina o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor por tempo determinado, abrangendo as hipóteses previstas na legislação federal vigente.

**Art. 2º** A contratação de professor substituto ocorrerá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos seguintes casos:

- I – vacância do cargo;
- II – afastamento ou licença de docente efetivo;
- III – nomeação para ocupar cargo de direção, de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor;
- IV – determinação judicial;
- V – outras hipóteses previstas em legislação federal.

**Parágrafo único:** A contratação temporária de professor visitante observará os mesmos trâmites, resguardadas as especificidades previstas em edital próprio.

**Art.3º** As contratações serão realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, com ampla divulgação.

**Art.4º** O edital de abertura do processo seletivo deverá conter, no mínimo

- I – área do conhecimento e regime de trabalho;
- II – número de vagas;
- III – titulação mínima exigida;
- IV – forma de inscrição, com prazos, local e documentos exigidos;
- V – temas, programa e bibliografia das provas da primeira etapa;
- VI – critérios de avaliação das provas e títulos;
- VII – prazos e informações recursais;
- VIII – período de validade do processo seletivo;
- IX - remuneração;
- X - datas, horário e local de abertura do certame;
- XI - Instruções específicas por área.

**TÍTULO II**

**Art. 5º** O processo eletrônico será iniciado pelo Departamento ou pela Coordenação de Curso, que o encaminhará ao(à) Presidente da Congregação para apreciação e posterior submissão à CPPD, para autorização.

Parágrafo único - Na hipótese de abertura de novo Processo Seletivo Simplificado para a mesma vaga já autorizada pela CPPD, desde que mantidas as condições que fundamentaram a autorização original, fica dispensada nova submissão à CPPD, salvo disposição em contrário.

**Art.6º** Após autorização da CPPD, a Unidade Acadêmica demandante deverá:

I – incluir no processo eletrônico os documentos obrigatórios, conforme orientação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep);

II – encaminhar à Progep para publicação do edital e demais encaminhamentos necessários.

### TÍTULO III

#### Das Inscrições

**Art.7º** As inscrições serão realizadas conforme prazos e orientações do edital.

**Parágrafo único** - Não serão admitidas inscrições e complementação documental fora do período de inscrição.

**Art. 8º** A lista com as inscrições deferidas será publicada no site da UFVJM, na página destinada ao edital, a partir do segundo dia útil após o encerramento das inscrições.

**§1º** Contra o indeferimento de inscrição, caberá recurso à Progep no prazo de 24 horas após a publicação da lista no site da UFVJM.

**§2º** O recurso deverá ser submetido conforme orientações descritas no edital.

**§3º** Não serão recebidos recursos por quaisquer outros meios.

### TÍTULO IV

#### Da Reserva de Vagas

**Art. 9º** Nas hipóteses e condições previstas em lei, haverá reserva de vagas nos certames regidos por esta resolução, conforme legislação vigente.

**§1º** Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, bem como ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**§2º** Observada a legislação vigente, os candidatos que concorrem às vagas reservadas, sempre que atingirem a nota ou pontuação mínima exigida, terão assegurada a participação na fase subsequente do certame.

### TÍTULO V

#### Da Banca Examinadora

**Art. 10** A Banca Examinadora do certame será composta por três docentes titulares e um suplente, com titulação igual ou superior à exigida no Edital, designados pela Direção da Unidade Acadêmica, consultado o Departamento ou a Coordenação do curso.

**§1º** Em casos excepcionais, a banca examinadora de Processo Seletivo Simplificado poderá ser composta por membros que não exercem o cargo de professor, desde que devidamente motivada.

**§2º** A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora deverá indicar o seu Presidente e pelo menos um membro suplente.

**Art. 11** Reputa-se impedido de integrar a banca examinadora o docente que, em relação a qualquer dos candidatos inscritos, tenha:

I – Algum parentesco direto ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II – Sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou estágio pós-doutoral;

III – Sido coautor de trabalhos técnico-científicos;

IV – Amizade ou inimizade declarada;

V – Publicado, produzido ou participado de projetos de ensino, extensão ou pesquisa;

VI – Participado em banca examinadora de concurso integralmente anulado e reaberto na mesma área;

VII – Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente;

**Parágrafo único** - serão considerados os últimos 05(cinco) anos para os itens II, III e V, ou intervalo de tempo alternativo aprovado pela Congregação da Unidade Acadêmica demandante.

## TÍTULO VI

### Das Provas

**Art.12** O processo seletivo será constituído de duas etapas.

**§1º** A primeira etapa, eliminatória e classificatória, será composta pelas provas:

a) Prova Didática, de caráter obrigatório;

b) Prova Escrita, de caráter opcional;

c) Prova Prática, de caráter opcional;

**§2º** A segunda etapa, classificatória, será composta pela Prova de Títulos;

**Art. 13** Em cada uma das provas aplicadas na primeira etapa, cada examinador atribuirá uma nota entre 0 e 100,00 pontos, com duas casas decimais;

**§1º** A pontuação final de cada prova da primeira etapa será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, com duas casas decimais;

**§2º** Serão eliminados do certame os candidatos cuja pontuação final em qualquer uma das provas aplicadas na primeira etapa seja menor do que 70,00 (setenta) pontos, desconsiderando o peso;

**§3º** As provas didática e prática deverão ser gravadas em áudio e/ou vídeo.

**Art. 14** A banca examinadora deverá atribuir uma nota única a cada candidato entre 0,00 e 100,00 pontos para cada candidato na prova de títulos, de acordo com o barema publicado nas instruções específicas da área.

**§1º** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

**Art. 15** Caberá ao Departamento, Coordenação de Curso ou à Congregação da Unidade Acadêmica definir:

I - o número máximo de candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa.

II - quais provas de caráter opcional serão utilizadas no certame.

III - o peso de cada prova.

**§1º** A soma dos pesos das provas deverá totalizar 10 (dez).

**§2º** As definições previstas neste artigo deverão constar nas instruções específicas da área.

**Art. 16** O conteúdo da prova escrita deverá abranger os temas descritos no conteúdo programático das instruções específicas do certame, conforme edital.

**§ 1º** O formato (dissertativa livre, múltipla escolha, número de questões, entre outras) e duração da prova será descrito nas instruções específicas, conforme o edital;

**§ 2º** A banca examinadora deverá elaborar o espelho da prova escrita, com a indicação dos critérios utilizados para aferição da nota.

**Art. 17** A Prova Didática será realizada em sessão pública, consistirá em aula com duração entre 45 e 50 minutos, com tema sorteado com no mínimo 24h de antecedência, vedada a presença de outros candidatos.

**§ 1º** A ordem de realização da prova didática pelos candidatos será sorteada antes do sorteio do tema. A Banca Examinadora deverá indicar o horário de início da primeira prova, sendo as demais realizadas em sequência, observados os intervalos para alimentação e descanso e as situações de força maior devidamente justificadas.

**§2º** No início da realização da prova didática, cada um dos candidatos deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada um dos membros da Banca Examinadora.

**§ 3º** Após o término da prova didática, a Banca Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato.

**Art. 18** Os critérios, a descrição (o que se espera do candidato em cada critério) e a respectiva pontuação máxima de avaliação da prova didática deverão ser publicados nas instruções específicas para a vaga.

I - Domínio técnico-científico do tema sorteado.

II - Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado.

III - Execução coerente do plano de aula.

IV - Cumprimento do tempo da exposição.

V - Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa.

**Art. 19** O local, data e horário de início das provas opcionais, se previstas, serão divulgados nas instruções específicas.

**§1º** As especificidades das provas opcionais deverão estar descritas nas instruções específicas do certame.

**§2º** A ordem de realização da prova prática será a mesma da prova didática. A Banca Examinadora deverá indicar o horário de início da primeira prova, sendo as demais provas com início após o final da prova anterior, respeitado o período de alimentação, intervalo de descanso ou casos de força maior.

**§3º** Após o término da prova prática, a Banca Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato.

**Art. 20** Todos os recursos deverão ser protocolados junto à Progep, mediante requerimento apresentado pessoalmente ou por meio eletrônico, conforme definido em edital, pelo (a) candidato (a) ou por procurador (a) devidamente constituído (a) para esse fim.

**§1º** O prazo para interposição de recurso, incluindo a vista das provas, será de 2 (dois) dias úteis após o resultado ter se tornado público.

**§2º** A Progep terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar os recursos referentes ao indeferimento de inscrição ou encaminhá-los à banca examinadora, quando se referirem às provas do certame.

**§3º** A banca examinadora terá até 3 (três) dias úteis para deliberar e emitir parecer circunstanciado sobre o recurso em primeira instância, salvo em casos de licenças ou afastamentos de todos os membros da banca examinadora.

**§4º** Caberá recurso em segunda instância à Congregação da Unidade Acadêmica no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à ciência do resultado anterior pelo (a) recorrente.

**§5º** Caso todos os membros da banca estejam de licença ou afastados, caberá à Congregação da Unidade julgar o recurso.

**§6º** Decorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso, ou após o julgamento de todos os recursos interpostos, o processo será encaminhado à Progep para fins de publicação, no DOU, do edital de homologação dos resultados do concurso, contendo a relação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) por ordem de classificação.

**§7º** Não serão admitidos recursos interpostos por meios diversos dos estabelecidos em edital.

**Art. 21** A Prova de Títulos será pontuada conforme tabela constante das instruções específicas, considerando formação, experiência docente e produção acadêmica e cultural.

**§1º** Alternativamente à tabela de valoração dos títulos desta resolução, a Congregação da Unidade Acadêmica poderá utilizar tabela própria, publicada nas instruções específicas da vaga.

**§2º** Cada candidato deverá entregar à banca examinadora, antes do sorteio do ponto da prova didática, uma cópia do barema da prova de títulos, publicada nas instruções específicas da área, preenchido devidamente comprovada com cópias dos documentos.

**§3º** Os diplomas e certificados de titulação acadêmica deverão ser apresentados por cópia simples.

**§4º** Serão consideradas apenas as atividades e produções realizadas desde o início do ano vigente do concurso até a data de entrega dos documentos, bem como as realizadas nos 5 (cinco) anos civis imediatamente anteriores a esse período.

**§5º** É vedado à banca examinadora desconsiderar itens publicados da produção do (a) candidato (a), salvo quando não se enquadarem no período de tempo previsto para valoração.

**§6º** A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato, serão feitas em conjunto por todos os membros da banca examinadora, sendo atribuída uma única nota para cada um dos candidatos.

## TÍTULO VII

### Do Resultado e Classificação

**Art. 22** A ordem de aprovação final dos (as) candidatos (as) será, em ordem decrescente, feita pela soma da nota obtida em cada prova, multiplicada pelo respectivo peso, apurada seguindo a equação a seguir:

$NF = (NE*PE)+(ND*PD)+(NP*PP)+(NT*PT)$ , onde:

NF = nota final.

NE = nota da prova escrita. ND = nota da prova didática. NP = nota da prova prática. NT = nota da prova títulos. PE = peso da prova escrita. PD = peso da prova didática. PP = peso da prova prática. PT = peso da prova de títulos.

**§1º** A soma dos pesos das provas (PE+PD+PP+PT) deverá totalizar 10 (dez).

**§2º** As provas, de caráter opcional, não aplicadas no certame deverão ser excluídas da equação.

§3º A nota final será apresentada até a segunda casa decimal.

**Art. 23** Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Idade mais elevada entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, art. 27, parágrafo único);

II -Maior pontuação na Prova Didática;

III -Maior titulação;

IV -Maior idade entre os candidatos não enquadrados no inciso I.

**Art. 24** Concluídos os trabalhos da seleção simplificada, a Banca Examinadora tornará público o resultado, nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado por todos os membros da Banca Examinadora.

**Parágrafo único:** O resultado será enviado para publicação na página eletrônica da PROGEP.

## TÍTULO VIII

### Da Validade e Disposições Finais

**Art.25** O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, prorrogável por igual período mediante solicitação da Unidade Acadêmica demandante.

**Art.26** A contratação dos classificados dar-se-á de acordo com o Edital e legislação vigente.

**Art.27** Os Processos Seletivos em andamento até a data de entrada em vigor desta Resolução reger-se-ão pela legislação vigente à época em que foram abertos.

**Art.28** Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação, e quando necessário, submetidos ao CONSU para análise e homologação.

**Art.29** Revogam-se a Resolução CONSU nº 14 de 27 de abril de 2011 e a Resolução CONSU nº 11 de 13 de dezembro de 2022.

**Art.30** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 13/01/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1998865** e o código CRC **7A587F45**.

## ANEXOS À RESOLUÇÃO N° 02/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

### ANEXO 1 - MODELO DE INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

*(Os textos dos itens contidos neste modelo podem ser alterados a critério da Congregação da Unidade Acadêmica para complementar informações, desde que não esteja em desacordo com esta resolução)*

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

Unidade Acadêmica:

Campus de atuação:

Descrição da vaga:

Área:

Subárea:

Especialidade:

Graduação:

Quantidade de vagas:

Qualificação Mínima Exigida:

(\_)Doutorado

(\_)Mestrado

(\_)Especialista

(\_)Graduação

Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área/subárea/especialidade do processo seletivo ou compatíveis com a formação acadêmica do candidato.

Conteúdo programático

Conteúdo programático 1

Conteúdo programático 2

Conteúdo programático 3

Conteúdo programático 4

Conteúdo programático 5

Conteúdo programático 6

Conteúdo programático 7

Conteúdo programático 8

Conteúdo programático 9

Conteúdo programático 10

Conteúdo programático N

#### Bibliografia Sugerida

Pellentesque quis feugiat diam. Morbi eleifend eu mauris sed volutpat. Morbi sed tempus nisl, eget mattis eros. 1998.

Maecenas vitae velit et nisl porta fringilla et et sapien. Nulla sit amet euismod dolor. Quisque tempus nec mauris at euismod. Integer non sem dui. Etiam non euismod justo. 1986.

Nullam vel gravida felis. Sed at quam at sem euismod egestas. Vivamus et porttitor velit. 2018.

Curabitur mollis vitae velit eu congue. Aliquam imperdiet a turpis ac ullamcorper, v. 23, n. 59, 2010.

Integer consequat rutrum consectetur. Aenean vel nulla condimentum, dictum risus ut, vulputate diam, v. 1, n. 1, p. 1–25, 2013.

(...)

## 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso será composto das seguintes etapas e provas:

Etapa	Avaliação	Caráter	Peso
1 <sup>a</sup>	Prova didática	Obrigatório, Eliminatório e Classificatório	
1 <sup>a</sup>	Prova escrita	Eliminatório e Classificatório	
1 <sup>a</sup>	Prova prática	Eliminatório e Classificatório	
2 <sup>a</sup>	Prova de títulos	Obrigatório e Classificatório	
		Total:	10

Observações: A Congregação da Unidade Acadêmica demandante deverá estabelecer quais etapas e provas opcionais farão parte do certame e quais serão os pesos de cada uma.

Para a segunda fase serão classificados os primeiros colocados na prova didática, respeitada a nota mínima para ser aprovado. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas, a distribuição das vagas será realizada conforme legislação pertinente, observada a ordem de classificação.

Cronograma previsto:

Etapa	Prova	Data	Horário	Local
1 <sup>a</sup>	Sessão de Abertura do certame	1/20	h	<i>Prédio do ICA, Sala 201, UFVJM - Campus Unaí, Av. Pref José Braz da Silva, nº 1000, Unaí/MG, CEP:38617-501,(38)3532-6822, ramal – 9951</i> <a href="https://maps.app.goo.gl/e68f7F8ioFXta9N16">https://maps.app.goo.gl/e68f7F8ioFXta9N16</a>
1 <sup>a</sup>	Entrega dos documentos necessários para a prova de títulos			Na sessão pública de abertura do certame.
1 <sup>a</sup>	Sorteio do tema da prova didática			Na sessão pública de abertura do certame.
1 <sup>a</sup>	Prova didática	1/20	h	No mínimo 24h após o sorteio do tema da prova didática. A banca examinadora indicará o horário de início da primeira aula, sendo as de mais realizadas em sequência, respeitados os intervalos para alimentação, descanso ou situações de força maior.
1 <sup>a</sup>	Entrega do plano de aula para a prova didática			Cada candidato deverá entregar o plano de aula impresso a cada membro da banca examinadora, no início da sua aula
1 <sup>a</sup>	<i>Início da prova escrita</i>	1/20	h	<i>Prédio do ICA, Sala 201, UFVJM - Campus Unaí, Av. Pref José Braz da Silva, nº 1000, Unaí/MG, CEP:38617-501,(38)3532-6822, ramal – 9951</i> <a href="https://maps.app.goo.gl/e68f7F8ioFXta9N16">https://maps.app.goo.gl/e68f7F8ioFXta9N16</a>
1 <sup>a</sup>	<i>Início da prova prática</i>	1/20	h	<i>Prédio do ICA, Sala 201, UFVJM - Campus Unaí, Av. Pref José Braz da Silva, nº 1000, Unaí/MG, CEP:38617-501,(38)3532-6822, ramal – 9951</i> <a href="https://maps.app.goo.gl/e68f7F8ioFXta9N16">https://maps.app.goo.gl/e68f7F8ioFXta9N16</a>
2 <sup>a</sup>	Prova de títulos	1/20	h	<i>Prédio do ICA, Sala 201, UFVJM - Campus Unaí, Av. Pref José Braz da Silva, nº 1000, Unaí/MG, CEP:38617-501,(38)3532-6822, ramal – 9951</i> <a href="https://maps.app.goo.gl/e68f7F8ioFXta9N16">https://maps.app.goo.gl/e68f7F8ioFXta9N16</a>

Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização de cada prova do concurso público, incluindo a sessão de abertura e os sorteios referentes à ordem de apresentação e temas, exceto na prova de títulos. O não comparecimento ou o atraso implicará eliminação, exceto na prova de títulos. É vedada a representação do candidato por procurador legalmente constituído em qualquer dessas etapas.

### 3 PROVA DIDÁTICA

A prova será realizada no formato presencial.

Serão disponibilizados para os candidatos sala de aula, extensão elétrica, pincel marcador de quadro branco, apagador, projetor multimídia e computador.

Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Computador (com saída HDMI para projeção, caso necessário) ou equivalente (com adaptador HDMI para projeção, caso necessário); equipamento para operar slides; equipamentos de armazenamento de arquivos eletrônicos; materiais impressos, tais como livros, roteiros em papel.

Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefone celular. Nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza. Fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo.

A prova deverá ser feita na língua portuguesa OU \_\_\_\_\_.

Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição <sup>1</sup> (O que se espera do candidato (a) em cada critério) <sup>1</sup>	Pontuação Máxima <sup>1</sup>
I	Domínio técnico-científico do tema sorteado.	<i>Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a Unidade Acadêmica e atualização</i>	<b>45</b>
II	Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado.	<i>Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação, recursos didáticos, técnicas de ensino, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, e habilidades na abordagem do conteúdo</i>	<b>20</b>
III	Execução coerente do plano de aula.	<i>Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo</i>	<b>15</b>
IV	Cumprimento do tempo da exposição.	<i>O item será pontuado da seguinte forma, tempo: -maior que 60 minutos: 0 ponto</i>	<b>10</b>

		<ul style="list-style-type: none"><li>- entre 51 e 60 minutos: 5 pontos</li><li>- entre 40 e 50 minutos: 10 pontos</li><li>- entre 30 e 39 minutos: 3 pontos</li><li>- menor 30 minutos: 0 ponto</li></ul>	
V	Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa.	<i>Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da e habilidade na formação de respostas</i>	<b>10</b>
		<b>Total:</b>	<b>100</b>

<sup>1</sup> Caberá à Congregação da Unidade Acadêmica especificar os itens da coluna “descrição” e a pontuação de cada item, cujo somatório final deve ser de 100 pontos, ou utilizar a deste modelo.

### 4 . PROVA ESCRITA

A prova será realizada no formato presencial.

A prova escrita consistirá em dissertação sobre um tema sorteado, dentre aqueles determinados no conteúdo programático. OU A prova escrita consistirá na resolução de XX questões objetivas. OU A prova escrita consistirá na resolução de XX questões dissertativas.

Não será permitida consulta a qualquer material bibliográfico independente do tipo de modalidade definida. OU Será permitida consulta a material bibliográfico com as seguintes condições(a Unidade deve especificar condições).

A prova deverá ser feita na língua portuguesa OU \_\_\_\_\_.

Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição <sup>1</sup> ( O que se espera do candidato (a) em cada critério) <sup>1</sup>	Pontuação Máxima <sup>1</sup>
I	Uso correto de conceitos e conteúdos atualizados sobre o tema e/ou questões da prova.	<i>Avalia a precisão conceitual, o domínio do conteúdo específico da área e a capacidade de empregar informações atualizadas e pertinentes ao tema proposto. Espera-se que o (a) candidato (a) demonstre conhecimento teórico e prático consistente, refletindo compreensão ampla e atualizada dos avanços científicos, técnicos ou pedagógicos relacionados ao assunto.</i>	10
II	Respeito à norma padrão da língua estabelecida para a prova.	<i>Verifica o uso adequado da norma culta da língua, considerando correção gramatical, ortográfica, morfossintática e de pontuação. Espera-se clareza, coesão textual e precisão vocabular, de modo que o texto apresente qualidade linguística compatível com a</i>	10

		<i>atuação docente no ensino superior.</i>	
III	Desenvolvimento objetivo do tema.	<i>Analisa a capacidade do(a) candidato(a) de abordar o tema proposto de forma direta, coerente e sem digressões desnecessárias. Espera-se uma exposição clara, organizada e com foco na questão central, demonstrando habilidade para selecionar e relacionar as informações mais relevantes.</i>	30
IV	Articulação lógica das ideias.	<i>Avalia a estrutura lógica e a progressão do raciocínio ao longo do texto. Espera-se que o (a) candidato (a) apresente encadeamento coerente entre introdução, desenvolvimento e conclusão, com transições adequadas entre parágrafos e argumentos que sustentem uma linha de pensamento consistente.</i>	30
V	Adequada fundamentação teórica na abordagem	<i>Verifica o embasamento teórico utilizado na argumentação, observando a capacidade de relacionar autores, conceitos e referências relevantes ao campo de conhecimento. Espera-se que o (a) candidato (a) fundamente suas ideias em teorias reconhecidas e demonstre capacidade crítica e reflexiva na utilização dessas bases conceituais.</i>	20
		<b>Total:</b>	<b>100</b>

<sup>1</sup> Caberá à Congregação da Unidade Acadêmica especificar os itens da coluna “descrição” e a pontuação de cada item, cujo somatório final deve ser de 100 pontos, ou utilizar a deste modelo.

## 5. PROVA PRÁTICA

A prova será realizada no formato presencial.

*(As especificidades da prova prática deverão ser definidas pela Unidade Acadêmica e serão descritas neste local das instruções específicas.)*

Critérios de avaliação da prova prática

Nº	Critério <sup>1</sup>	Descrição <sup>1</sup> (O que se espera do candidato(a) em cada critério) <sup>1</sup>	Pontuação Máxima <sup>1</sup>	Pontuação Obtida
I				
II				
		<b>Total:</b>		<b>100</b>

<sup>1</sup> Caberá à Congregação da Unidade Acadêmica especificar os itens da coluna “critério”, “descrição” e a pontuação de cada

item, cujo somatório final deve ser de 100 pontos, ou utilizar a deste modelo.

## 6 ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

O barema e os comprovantes deverão ser impressos e entregues em 01 (uma) via para o secretário da banca examinadora na sessão de abertura da prova didática. OU O barema e os comprovantes digitalizados deverão ser entregues por via eletrônica no e-mail [@ufvjm.edu.br](mailto:@ufvjm.edu.br) na data da sessão de abertura da prova didática - Especificar no assunto do e-mail: ENTREGA DE COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Edital nº XX/2025. OU O barema e os comprovantes digitalizados deverão ser entregues em arquivo digital (*pendrive*) na data da sessão de abertura da prova didática.

Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

O (a) candidato (a) deverá elaborar o barema com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

A pontuação atribuída pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

Serão consideradas apenas as atividades e produções realizadas desde o início do ano vigente do concurso até a data de entrega dos documentos, bem como as realizadas nos 5 (cinco) anos civis imediatamente anteriores a esse período.

Critérios de avaliação da prova de títulos/Barema:

	<b>Pontos<sup>1</sup></b>	<b>Limites e Ajustes<sup>1</sup></b>	<b>Teto máximo<sup>1</sup></b>	<b>Pontuação atribuída pelo Candidato</b>
<b>Grupo A: Titulação Acadêmica</b>			20,00	-
Doutorado	20,00			
Mestrado <i>strictu sensu</i>	10,00	pontua somente o maior título		
Especialização <i>lato sensu</i> com mínimo de 360 h	5,00			
<b>Grupo B: Experiência Docente (Regência em sala de aula)</b>			50,00	-
Ensino Superior, Técnico ou Tecnológico	2,5	por mês		
Ensino Médio, Ensino Fundamental ou Infantil	1,25	por mês		
Monitoria no Ensino Superior	1,00	por mês		
<b>Grupo C: Produção Científica, Técnica e Cultural</b>			30,00	
Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado(com ISSN e/ou DOI)	10,00	últimos 5 anos		
Livros (com ISBN)	10,00	últimos 5 anos		

<sup>1</sup> Caberá à Congregação da Unidade Acadêmica especificar os itens da tabela, limites e teto máximo por grupo, cujo somatório final

*deve ser de 100 pontos, ou utilizar a este modelo.*

<sup>2</sup>Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de conflito entre o Edital nº XXXX/20XX e o disposto nestas instruções específicas, devem prevalecer as disposições do Edital nº XXXX/20XX.

Poderão, se necessário, haver complementação a estas instruções específicas, desde que realizadas antes de iniciado o evento modificado/alterado/complementado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade em primeira instância e o Conselho Universitário em segunda instância, se necessário.

Diamantina-MG, XX de xxxx de 20.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reitor da UFVJM

## ANEXO 2 - MODELO DE LISTAS DE PRESENÇA

LISTA DE CANDIDATOS PRESENTES À \_\_\_\_\_ (primeira, segunda, etc...)

ETAPA REALIZADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ h \_\_\_\_.

ESTA ETAPA REFERE-SE À \_\_\_\_\_ (abertura, prova escrita, prova didática, prova prática, etc...)

## **ANEXO 3 - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Edital:	
Candidato:	
Vaga:	
Tema Sorteado:	

Nº	Critério	Descrição <sup>1</sup> (O que se esperado candidato (a) em cada critério) <sup>1</sup>	Máxima <sup>1</sup>	Pontuação	Pontuação Obtida
I	Domínio técnico-científico do tema sorteado.	<i>Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a Unidade Acadêmica e atualização</i>	45		
II	Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino.  Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado.	<i>Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação, recursos didáticos, técnicas de ensino, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, e habilidades na abordagem do conteúdo</i>	20		
III	Execução coerente do plano de aula.	<i>Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo</i>	15		

IV	Cumprimento do tempo da exposição.	<p><i>O item será pontuado da seguinte forma, tempo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- maior que 60 minutos: 0 ponto</li> <li>- entre 51 e 60 minutos: 5 pontos</li> <li>- entre 40 e 50 minutos: 10 pontos</li> <li>- entre 30 e 39 minutos: 3 pontos</li> <li>- menor 30 minutos: 0 ponto</li> </ul>	<b>10</b>	
V	Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa.	<i>Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da e habilidade na formação de respostas</i>	<b>10</b>	
		<b>Total:</b>	<b>100</b>	

<sup>1</sup>Pode ser alterado pela Congregação e deve constar nas instruções específicas.

Justificativas para a nota atribuída ao candidato (utilizar quantas folhas necessárias)

Caso haja solicitação de recurso ou pedido de vistas, essa ficha será disponibilizada ao respectivo candidato.

\_\_\_\_\_, / /  
(local e data)

Nome do Examinador \_\_\_\_\_ Assinatura do Examinador \_\_\_\_\_

#### ANEXO 4 - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Edital:	
Candidato:	
Vaga:	
Tema Sorteado:	

Nº	Critério	Descrição <sup>1</sup> (O que se esperado candidato(a) em cada critério) <sup>1</sup>	Máxima <sup>1</sup>	Pontuação	Pontuação Obtida

I	Uso correto de conceitos e conteúdos atualizados sobre o tema e/ou questões da prova.	<i>Avalia a precisão conceitual, o domínio do conteúdo específico da área e a capacidade de empregar informações atualizadas e pertinentes ao tema proposto. Espera-se que o (a) candidato (a) demonstre conhecimento teórico e prático consistente, refletindo compreensão ampla e atualizada dos avanços científicos, técnicos ou pedagógicos relacionados ao assunto.</i>	<b>10</b>	
II	Respeito à norma padrão da língua estabelecida para a prova.	<i>Verifica o uso adequado da norma culta da língua, considerando correção gramatical, ortográfica, morfossintática e de pontuação. Espera-se clareza, coesão textual e precisão vocabular, de modo que o texto apresente qualidade linguística compatível com a atuação docente no ensino superior.</i>	<b>10</b>	
III	Desenvolvimento objetivo do tema.	<i>Analisa a capacidade do(a) candidato(a) de abordar o tema proposto de forma direta, coerente e sem digressões desnecessárias. Espera-se uma exposição clara, organizada e com foco na questão central, demonstrando habilidade para selecionar e relacionar as informações mais relevantes.</i>	<b>30</b>	
IV	Articulação lógica das ideias.	<i>Avalia a estrutura lógica e a progressão do raciocínio ao longo do texto. Espera-se que o(a)candidato(a) apresente encadeamento coerente entre introdução, desenvolvimento e</i>	<b>30</b>	
		<i>conclusão, com transições adequadas entre parágrafos e argumentos que sustentem uma linha de pensamento consistente.</i>		
V	Adequada fundamentação teórica na abordagem	<i>Verifica o embasamento teórico utilizado na argumentação, observando a capacidade de relacionar autores, conceitos e referências relevantes ao campo de conhecimento. Espera-se que o (a) candidato(a) fundamente suas ideias em teorias reconhecidas e demonstre capacidade crítica e reflexiva na utilização dessas bases conceituais.</i>	<b>20</b>	
		<b>Total:</b>	<b>100</b>	

<sup>1</sup>Pode ser alterado pela Congregação e deve constar nas instruções específicas.

Justificativas para a nota atribuída ao candidato (utilizar quantas folhas necessárias)

Caso haja solicitação de recurso ou pedido de vistas, essa ficha será disponibilizada ao respectivo candidato.

\_\_\_\_\_, / /

(local e data)

Nome do Examinador \_\_\_\_\_ Assinatura do  
Examinador \_\_\_\_\_

#### **ANEXO 5 - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

Edital:	
Candidato:	
Vaga:	
Tema Sorteado:	

Nº	Critério <sup>1</sup>	Descrição <sup>1</sup> (O que se espera do candidato (a) em cada critério) <sup>1</sup>	Pontuação Máxima <sup>1</sup>	Pontuação Obtida
I				
II				
III				
IV				
V				
		Total:	100	

<sup>1</sup>Pode ser alterado pela Congregação e deve constar nas instruções específicas.

Justificativas para anota atribuída ao candidato (utilizar quantas folhas necessárias)

Caso haja solicitação de recurso ou pedido de vistas, essa ficha será disponibilizada ao respectivo candidato.

\_\_\_\_\_, / /

(local e data)

Nome do Examinador \_\_\_\_\_ Assinatura do  
Examinador \_\_\_\_\_